**MENSAGEM N° 073/22**

[Proc. Adm. 3563/22]

Mogi Mirim, 9 de junho de 2 022.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei, a necessária e indispensável autorização legislativa para este Poder Executivo possa acrescentar dispositivo à Lei Municipal nº 6.451/2022, que trata de reajuste salarial e abono aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas.

A referida Lei teve seu artigo 1º vetado, cujo veto foi acolhido por essa Edilidade. No entanto, em decorrência desse veto, infelizmente o reajuste ficou prejudicado, pois justamente no dispositivo vetado constava o percentual.

Frente a esta situação, enviamos um novo Projeto de Lei para a concessão do reajuste, mas o mesmo possui ementa com transcrição idêntica à da Lei Municipal nº 6.451/2022, o que causa impedimento para sua análise e aprovação, conforme prevê o art. 165, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, motivo pelo qual será retirado por este Executivo.

Para sanar definitivamente essa questão, estou propondo a inclusão de um dispositivo à Lei retro mencionada, objetivando a concessão do reajuste aos servidores.

A majoração proposta é de 2% (dois por cento) retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022, abrangendo os servidores municipais do quadro de pessoal da Administração Direta e da Indireta, sendo a alíquota calculada tomando-se por base o orçamento do ano, as estimativas financeiras, as despesas com a folha de pagamento e o estudo da inflação, dentro da capacidade local, ou seja, dentro da realidade desta atual Administração.

Por derradeiro, vale informar que o reajuste não será concedido aos ocupantes de cargos em comissão de livre provimento.

Do mais, considerando a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

 Prefeito Municipal